PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 196/2009

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá(SC), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal 156/2003 Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica fixado em 0,5%(meio por cento) o índice de revisão geral anual dos servidores públicos do Municipio de Itapoá/SC, para o exercício de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigos na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Itapoá (SC), l5 de janeiro de 2009.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL